



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



## LEI MUNICIPAL 1.724, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Altera a Lei Municipal nº.1.705/2023 e dá outras providências”.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O art.2º, da Lei Municipal 1.705, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária”:**

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	031	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Programa	0402	ADM. PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2236	Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051 (508)	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Elemento	449052 (509)	Equipamentos e Manutenção Permanente	R\$ 100.000,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br



Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 17 de novembro de 2023.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**